



RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

PROJETO DE COGERAÇÃO CENTRAL ENERGÉTICA DO RIO PARDO (CERPA)

RELATÓRIO NO. 2005-0635
REVISÃO NO. 01

DET NORSKE VERITAS

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Data da primeira emissão: 21/06/2005	No. do projeto: 28624550 (28)
Aprovado por: Einar Telnes <i>Diretor Técnico</i>	Unidade organizacional: DNV Certification, International Climate Change Services
Cliente: Central Energética do Rio Pardo Ltda	Ref. do cliente: Sylvio Ortega

DET NORSKE VERITAS AS

Certificação DNV

Veritasveien 1,
1322 HØVIK, Noruega
Tel: +47 67 57 99 00
Fax: +47 67 57 99 11
<http://www.dnv.com>
Org. No: NO 945 748 931 MVA

Resumo:

A Det Norske Veritas Certification Ltd. (DNV) realizou uma validação do projeto: "Projeto de Cogeração Central Energética Rio Pardo (CERPA)" (doravante denominado "o projeto") no Brasil com base nos critérios da UNFCCC para o MDL, assim como nos critérios fornecidos para assegurar a consistência das operações, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto. Os critérios da UNFCCC remetem ao Artigo 12 do Protocolo de Quioto, às modalidades e procedimentos de MDL e às decisões subsequentes do Conselho Executivo do MDL.

A validação consistiu nas três fases seguintes: i) uma análise no escritório da concepção do projeto e do plano de monitoramento e de linha de base, ii) entrevistas de acompanhamento com as partes interessadas no projeto e iii) a solução de questões pendentes e a emissão da opinião e relatório final da validação. Este relatório de validação resume os resultados da validação.

Em resumo, a opinião da DNV é de que o "Projeto de Cogeração Central Energética Rio Pardo (CERPA)" conforme descrito no DCP revisado de 31 de outubro de 2005, atende a todas as exigências pertinentes da UNFCCC para o MDL e a todos os critérios pertinentes do país anfitrião e aplica corretamente a metodologia de linha de base e de monitoramento AM0015. Assim, a DNV solicitará o registro do "Projeto de Cogeração Central Energética Rio Pardo (CERPA)" como uma atividade de projeto de MDL. Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo do MDL, a DNV terá que receber a aprovação por escrito da AND do Brasil, inclusive a confirmação pela AND do Brasil de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.

Relatório no.: 2005-0635	Grupo do assunto: Ambiente	
Título do relatório: Projeto de Cogeração Central Energética Rio Pardo (CERPA)		
Trabalho realizado por: Vicente San Valero, Cintia Dias, Luis Filipe Tavares		
Trabalho verificado por: Michael Lehmann		
Data desta revisão: 04/11/2005	Rev. No.: 01	Número de páginas: 12

Termos de indexação

Palavras-chave Mudança de Clima Protocolo de Quioto Validação Mecanismo de Desenvolvimento Limpo	Área de serviços Verificação Setor do Mercado Setor do Processo
---	--

Não pode ser distribuído sem permissão do cliente ou da unidade organizacional responsável

distribuição livre dentro da DNV após 3 anos

Estritamente confidencial

Distribuição irrestrita

© 2002 Det Norske Veritas AS

Todos os direitos reservados. Esta publicação ou partes da mesma não podem ser reproduzidas ou transmitidas de qualquer forma ou por qualquer meio, inclusive fotocópia ou gravação, sem o consentimento prévio por escrito da Det Norske Veritas AS.

<i>Índice</i>	<i>Página</i>
1 INTRODUÇÃO	1
1.1 Objetivo da validação	1
1.2 Escopo	1
1.3 Projeto de Cogeração Central Energética Rio Pardo (CERPA)	
2 METODOLOGIA	2
2.1 Análise dos documentos	4
2.2 Entrevistas de acompanhamento	4
2.3 Solução das Solicitações de Esclarecimento e Solicitações de Ação Corretiva	4
3 RESULTADOS DA VALIDAÇÃO	5
3.1 Exigências de participação	5
3.2 Concepção do Projeto	5
3.3 Linha de base e adicionalidade do projeto	5
3.4 Plano de monitoramento	7
3.5 Cálculo das emissões de GEE	7
3.6 Impactos ambientais	8
3.7 Comentários das partes interessadas locais	9
4 COMENTÁRIOS DAS PARTES, PARTES INTERESSADAS E ONGS	9
5 OPINIÃO DA VALIDAÇÃO	10
REFERÊNCIAS	12
Apêndice A Protocolo de validação	

Abreviaturas

ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
BAU	Modo mais comum de trabalho [do inglês "Business as usual"]
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
SAC	Solicitação de Ação Corretiva
MDL	Mecanismo de Desenvolvimento Limpo
FEC	Fator de Emissão de Carbono
RCE	Redução Certificada de Emissão
CETESB	Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
CH ₄	Metano
SE	Solicitação de Esclarecimento
CO ₂	Dióxido de carbono
CO ₂ e	Dióxido de carbono equivalente
CPFL	Companhia Paulista de Força e Luz
DNV	Det Norske Veritas
AND	Autoridade Nacional Designada
GEE	Gases de Efeito Estufa
PAG	Potencial de Aquecimento Global
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudança de Clima [do inglês "Intergovernmental Panel on Climate Change"]
PM	Plano de monitoramento
PVM	Plano de Verificação e Monitoramento
N ₂ O	Óxido nitroso
ONG	Organização Não Governamental
ODA	Assistência Oficial para o Desenvolvimento [do inglês "Official Development Assistance"]
ONS	Operador Nacional do Sistema Elétrico
DCP	Documento de Concepção do Projeto
s/se/co	sul/sudeste/centro-oeste (uma das duas redes regionais do Brasil)
UNFCCC	Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima [do inglês "United Nations Framework Convention on Climate Change"]
UNICA	União da Agroindústria Canavieira de São Paulo
RAP	Relatório Ambiental Preliminar (Previous Environmental Report)
SMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente (State Secretary of Environment)

1 INTRODUÇÃO

Central Energética do Rio Pardo Ltda and Ecoinvest comissionaram a Det Norske Veritas Certification Ltd. (DNV) para validar o Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA), localizado no município Serrana, estado de São Paulo, Brasil.

Este relatório resume os resultados da validação do projeto, realizada com base nos critérios da UNFCCC para os projetos de MDL, assim como nos critérios fornecidos para assegurar a consistência das operações, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto.

A equipe de validação foi constituída pelas seguintes pessoas:

Sr. Luis Filipe Tavares	DNV Rio de Janeiro	Líder da equipe
Sr. Vicente San Valero	DNV Rio de Janeiro	Auditor de MDL
Sra. Cintia Dias	DNV Rio de Janeiro	Auditor de MDL
Sr. Michael Lehmann	DNV Oslo	Especialista do setor energético, revisor técnico

1.1 Objetivo da validação

O objetivo de uma validação é obter uma avaliação da concepção do projeto por uma terceira parte independente. Em particular, a linha de base do projeto, o plano de monitoramento e a conformidade do projeto com os critérios relevantes da UNFCCC e da Parte anfitriã são validados a fim de confirmar que a concepção do projeto, conforme documentado, é bem feita e razoável, e atende aos critérios identificados. A validação é uma exigência para todos os projetos de MDL e é considerada necessária para assegurar às partes interessadas a qualidade do projeto e sua geração planejada de reduções certificadas de emissão (RCEs).

1.2 Escopo

O escopo da validação é definido como uma análise independente e objetiva do documento de concepção do projeto (DCP). O DCP é analisado em relação aos critérios do Protocolo de Quioto para o MDL, às regras e modalidades de MDL estabelecidos nos Acordos de Marraqueche e às decisões relevantes do Conselho Executivo de MDL. A equipe de validação empregou, com base nas recomendações do Manual de Validação e Verificação /7/ uma abordagem com base no risco, concentrando-se na identificação de riscos significativos para a implementação do projeto e geração de RCEs.

A validação não tem o objetivo de fornecer consultoria para os participantes do projeto. No entanto, as Solicitações de Esclarecimento e as Solicitações de Ação Corretiva mencionadas podem proporcionar contribuições para a melhoria da concepção do projeto.

1.3 Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA),

O Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA), localizado no localizado no município Serrana, estado de São Paulo, Brasil, envolve o aumento da capacidade de co-geração das usina sucroalcooleira Usina da Pedra, possibilitando, à usina, o fornecimento adicional de eletricidade para a rede.

O projeto já foi implementado e iniciou sua operação em 01 de maio de 2003.

As reduções de emissão são reivindicadas devido ao fato de deslocarem eletricidade da rede para eletricidade gerada pela central e alimentada na rede. A quantidade estimada de reduções de

emissão de GEE do projeto é de 118.546 tCO₂e durante o período de crédito fixado de 7 anos (com a possibilidade de ser renovado duas vezes selecionada), resultando em uma média anual estimada de reduções de emissão de 16.935 tCO₂e.

2 METODOLOGIA

A validação consistiu nas três fases seguintes:

- i) uma análise no escritório dos documentos de concepção do projeto;
- ii) entrevistas de acompanhamento com as partes interessadas no projeto;
- iii) a solução de questões pendentes e a emissão da opinião e relatório final de validação.

Para assegurar transparência, um protocolo de validação foi elaborado para o projeto, de acordo com o Manual de Validação e Verificação /7/. O protocolo mostra, de maneira transparente, os critérios (exigências), o modo de verificação e os resultados da validação dos critérios identificados. O protocolo de validação tem os seguintes objetivos:

- Organizar, detalhar e esclarecer as exigências que um projeto de MDL deve atender;
- Garantir um processo de validação transparente, no qual o validador documentará como uma exigência específica foi validada e o resultado da validação.

O protocolo de validação é constituído por três tabelas. As diferentes colunas dessas tabelas são descritas na Figura 1

O protocolo de validação completo para o "Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)" está contido no Apêndice A deste relatório.

Os resultados encontrados durante a validação podem ser considerados como não atendimento aos critérios de validação ou como uma identificação de um risco para o atendimento dos objetivos do projeto. *Solicitações de Ação Corretiva* (SAC) são emitidas nos casos em que:

- i) foram cometidos erros com uma influência direta sobre os resultados do projeto;
- ii) as exigências do MDL ou da Parte anfitriã não foram atendidas; ou
- iii) existir um risco de que o projeto não seja aceito como um projeto de MDL ou que as reduções de emissão não sejam certificadas.

O termo *Solicitação de Esclarecimento* (SE) pode ser usado nos casos em que são necessárias informações adicionais para esclarecer totalmente uma questão.

RELATÓRIO DE VALIDAÇÃO

Protocolo de Validação - Tabela 1: Exigências obrigatórias para as atividades de projeto de MDL

Exigência	Referência	Conclusão	Referência cruzada
As exigências que o projeto deve atender.	Fornece referência à legislação ou a acordos em que a exigência é encontrada.	Isso é aceitável com base em evidências fornecidas (OK), em uma Solicitação de Ação Corretiva (SAC) de risco ou no não atendimento às exigências mencionadas ou em uma Solicitação de Esclarecimento (SE) para a qual são necessários esclarecimentos adicionais.	Utilizada para referenciar questões relevantes da lista de verificação na Tabela 2 para mostrar como a exigência específica é validada. Isso é feito para assegurar um processo de validação transparente

Protocolo de Validação – Tabela 2: Lista de verificação das exigências

Questão da lista de verificação	Referência	Modo de Verificação (MoV)	Comentário	Conclusão Provisória e/ou Final
As várias exigências da Tabela 1 estão relacionadas às questões da lista de verificação que o projeto deve atender. A lista de verificação está organizada em sete seções diferentes. Cada uma dessas seções é subdividida. O nível mais baixo constitui uma questão da lista de verificação.	Fornece referência aos documentos em que a resposta para a questão ou item da lista de verificação é encontrada.	Explica como o atendimento à questão da lista de verificação é investigado. Exemplos de modos de verificação são a Análise de Documento (AD) ou a Entrevista (E). N/A significa "Não se Aplica".	A seção é usada para elaborar e discutir a questão da lista de verificação e/ou o atendimento à questão. É também usada para explicar as conclusões alcançadas.	Isso é aceitável com base em evidências fornecidas (OK), ou em uma Solicitação de Ação Corretiva (SAC) devido ao não atendimento à questão da lista de verificação (veja abaixo). Uma Solicitação de Esclarecimento (SE) é utilizada quando a equipe de validação identifica uma necessidade de esclarecimentos adicionais.

Protocolo de Validação - Tabela 3: Solução de Solicitações de Ação Corretiva e de Solicitações de Esclarecimento

Solicitações de esclarecimento e solicitações de ação corretiva do relatório preliminar	Ref. à Tabela 2	Resumo da resposta dos participantes do projeto	Conclusão final
Se as conclusões da validação preliminar forem uma Solicitação de Ação Corretiva ou uma Solicitação de Esclarecimento , elas devem ser relacionadas nesta seção.	Referência ao número da questão da lista de verificação na Tabela 2 em que a Solicitação de Ação Corretiva ou a Solicitação de Esclarecimento é explicada.	As respostas dadas pelos participantes do projeto durante as comunicações com a equipe de validação devem ser resumidas nesta seção.	Esta seção deve resumir as respostas e as conclusões finais da equipe de validação. As conclusões também devem ser incluídas na Tabela 2, em "Conclusão Final".

Figura 1 Tabelas do protocolo de validação

2.1 Análise dos documentos

O DCP inicial /1/ enviado pela Central Energética do Rio Pardo Ltda e Ecoinvest em 25 de abril de 2005 foi analisado pela DNV. Uma versão revisada mais recente do DCP /2/ foi enviada em 31 de outubro de 2005 e foi analisada pela DNV. Além disso, uma planilha contendo os cálculos detalhados do coeficiente de emissão da margem combinada /4/, que é aplicado pelo projeto, foi analisada.

Outros documentos, como o Estudo do Impacto Ambiental, as Licenças Ambientais além das cartas enviadas às partes interessadas locais, foram analisados durante as entrevistas de acompanhamento para assegurar a exatidão das informações relevantes.

2.2 Entrevistas de acompanhamento

Em 28 de junho de 2005 e em 28 de julho de 2005, a DNV realizou entrevistas com um representante da Ecoinvest /11/.

Os principais tópicos das entrevistas foram:

- Conformidade com as licenças ambientais,
- Solicitação de comentários das partes interessadas locais,
- Adicionalidade do projeto,
- Cálculos da emissão de linha de base,
- Exigências de calibração,
- A possibilidade dos efeitos de fugas em razão de uma prática anterior de venda de bagaço,
- Monitoramento, elaboração de relatórios e procedimentos de GQ/CQ.

2.3 Solução das Solicitações de Esclarecimento e Solicitações de Ação Corretiva

O objetivo desta fase da validação é solucionar quaisquer questões pendentes, que precisam ser esclarecidas para obter uma conclusão positiva da DNV sobre a concepção do projeto.

A validação inicial do projeto identificou quatro (04) *Solicitações de Ação Corretiva*. Os participantes do projeto responderam aos pedidos de esclarecimentos enviados aos participantes do projeto pela DNV na forma de um relatório validação preliminar de 21 de junho de 2005 e foram resolvidos através de comunicação entre os participantes do projeto e a DNV, incluindo a submissão de um DCP revisado de 31 de Outubro de 2005, que atendeu as *Solicitações de Ação Corretiva* de acordo com o pedido pela DNV.

Para garantir a transparência do processo de validação, as preocupações levantadas estão documentadas na Tabela 3 do protocolo de validação no Apêndice A.

3 RESULTADOS DA VALIDAÇÃO

Os resultados da validação estão indicados nas seções a seguir. Os critérios de validação (exigências), o modo de verificação e os resultados da validação dos critérios identificados estão documentados de forma mais detalhada no protocolo de validação no Apêndice A.

Os resultados da validação final relacionam-se à concepção do projeto conforme documentado e descrito no DCP de 31 de outubro de 2005.

3.1 Exigências de participação

Os participantes do projeto são a Central Energética do Rio Pardo Ltda do Brazil.

A Parte anfitriã Brasil atende a todas as exigências de participação pertinentes.

Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo do MDL, a DNV terá que receber a aprovação por escrito da AND do Brasil, inclusive a confirmação pela AND do Brasil de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.

3.2 Concepção do Projeto

O projeto é uma atividade de projeto de energia renovável interligada à rede, deslocando a eletricidade da rede para eletricidade gerada de fontes renováveis (bagaço) e, portanto, resultando em uma redução de emissões de gases de efeito estufa no setor energético. O projeto aumentou a eficiência e a capacidade de geração anterior de energia com base em bagaço, com a instalação de uma caldeira de alta pressão e uma turbina de contra-pressão ligada dois novos geradores de 15MW cada, que adicionaram 30MW na capacidade de geração a capacidade anterior que era de apenas 10MW. Essa capacidade adicional permitirá que o excesso de eletricidade seja despachado para a rede regional s/se/co.

De acordo com o Despacho da ANEEL Nº608, a capacidade total instalada da Usina da Pedra é 40MW. Destes, 10MW estão instalados desde 1988 e 30MW foram adicionados com o projeto.

A engenharia de concepção do projeto reflete as boas práticas através do uso da tecnologia do ciclo Rankine a vapor para geração de vapor e energia elétrica.

Um período de crédito renovável fixado de 7 anos foi selecionado (com a possibilidade de ser renovado duas vezes). A data de início desse período, bem como da atividade de projeto é 01 de Maio de 2003. A vida útil de operação esperada do projeto é de 25 anos.

Estima-se que o projeto resulte em 118.546 tCO₂e de reduções de emissão durante o período de crédito selecionado de 7 anos (16.935 tCO₂e /média anual).

Espera-se que o projeto traga benefícios sociais (emprego), ambientais (projetos de educação ambiental, reflorestamento de áreas degradadas e apoio para parques) e econômicos, contribuindo assim para os propósitos de desenvolvimento sustentável do governo brasileiro.

A validação não revelou nenhuma informação indicando que o projeto possa ser considerado como um desvio do financiamento da ODA para o Brasil.

3.3 Linha de base

O projeto aplica a metodologia de linha de base aprovada *AM0015 - "Co-geração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica"*. /8/

O projeto atende as condições para as quais a AM0015 é aplicável. O cenário de linha de base é que a prática atual continua, ou seja, o bagaço não é utilizado para gerar um acréscimo de eletricidade que possa ser fornecida à rede e um equivalente de energia elétrica teria sido gerado, na ausência do projeto, pela operação de centrais de energia do sistema interconectado e pela adição de novas fontes de geração. De acordo com a AM0015, um coeficiente de emissão de linha de base de eletricidade é calculado como uma margem combinada, consistindo da combinação dos coeficientes de emissão da margem de operação (OM) e da margem de construção (BM) (veja seção 3.6)

3.4 Adicionalidade

De acordo com a metodologia AM00015, a adicionalidade do projeto é demonstrada através da *"Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade"* /10/, que inclui os seguintes passos:

Passo 0 - -Triagem preliminar com base na data de início da atividade de projeto: A data de início da atividade de projeto de MDL é de 01 de Maio de 2003, ou seja, está entre 1 de janeiro de 2000 e a data do registro da primeira atividade de projeto de MDL (Novembro de 2004). Foi apresentada evidência da data de início do projeto em 01 de Maio de 2003. Foi fornecido um documento confirmando que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão de continuar com a atividade de projeto por meio de uma proposta de prestação de serviços de consultoria da empresa ERM BRASIL LTDA datada de janeiro de 2002 que contem uma análise do projeto de MDL

Passo 1 - Identificação de alternativas à atividade de projeto de acordo com as leis e normas vigentes: Os possíveis cenários de linha de base são: a) O modo mais comum de trabalho, o que significa produzir eletricidade e vapor para autoconsumo com baixa eficiência e b) investir em modificações nas caldeiras e instalar um novo gerador de eletricidade que permitiria a Usina da Pedra suprir energia para a rede. Os dois cenários atendem a todas as exigências jurídicas e regulatórias aplicáveis.

Passo 2 - Análise de investimentos: Não se aplica (Apenas o passo 3 é selecionado)

Passo 3. Análise de barreiras: São apresentadas no DCP as barreiras de investimento, as barreiras institucionais e as barreiras culturais:

- a) *Barreira de Investimento.* O projeto tem um Valor Presente Líquido negativo com uma taxa de desconto de 18% e uma TIR de 15%. A TIR média do projeto é inferior a taxa SELIC, na data de financiamento do projeto, 26,27% na média, em maio de 2003. Os cálculos de NPV foram considerados confiáveis e justificaram a argumentação da adicionalidade. A DNV confirmou como uma barreira para investimentos o fato de que as receitas da venda de energia não representam mais do que 5% das receitas principais do negócio, ou seja, a produção de açúcar e álcool, constituindo assim uma pequena parte da renda total do desenvolvedor do projeto. Portanto, fica suficientemente demonstrado que que o projeto não é suficientemente atrativo em condições comerciais normais e enfrenta, portanto, barreiras para investimentos.

- b) *Barreiras institucionais.* A DNV pôde confirmar que o ambiente regulatório para o setor elétrico muda muito e freqüentemente no Brasil, o que cria incertezas para a geração de energia renovável. O projeto não se qualifica para o PROINFA, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica brasileiro, porque entrou em operação antes de 2006.
- c) *Barreiras culturais.* A DNV conseguiu confirmar que a produção de cana-de-açúcar é diferente da produção de energia e que as receitas da eletricidade constituem somente uma parte pequena da renda total do desenvolvedor do projeto. Assim, existem barreiras culturais para as usinas sucroalcooleiras investirem em uma maior capacidade de geração para fornecer excesso de eletricidade para a rede.

Passo 4 - Análise da prática comum: A DNV conseguiu confirmar que a produção térmica e de energia eficiente pelas usinas sucroalcooleiras não é prática comum no Brasil. Em geral, as usinas sucroalcooleiras produzem energia de modo ineficiente.

Passo 5 - Impacto do registro do MDL: Os participantes do projeto conseguiram demonstrar que a venda de RCEs fornecerá os incentivos necessários para o projeto vencer as barreiras apresentadas acima.

Considerando o que foi mencionado acima, sobretudo as barreiras para investimento, institucionais e culturais, fica suficientemente demonstrado que o projeto não teria sido implementado sem a perspectiva de receber receitas da venda de RCEs.

3.5 Plano de monitoramento

O projeto aplica a metodologia de *monitoramento aprovada AM0015 - "Co-geração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica".* /8/.

O plano de monitoramento para reduções de emissão que ocorrem dentro do limite do projeto é feito principalmente com base no monitoramento da quantidade de eletricidade fornecida para a rede. A confiabilidade desse parâmetro de monitoramento é assegurada através da verificação de duas partes da quantidade de energia vendida à CPFL (a companhia de eletricidade) pela Usina da Pedra. O coeficiente de emissão de eletricidade de linha de base é determinado *a priori* e só será atualizado na renovação do período de crédito.

São descritos os detalhes dos dados a serem coletados, a freqüência de registro dos dados, a certeza deles, e seu local de armazenamento e formato. A freqüência de gravação dos dados é adequada ao projeto.

Central Energética do Rio Pardo Ltda (CERPA) é responsável pelo gerenciamento, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto, e também pela organização e treinamento da equipe nas técnicas adequadas de monitoramento, medição e elaboração de relatórios.

O plano de monitoramento é claro e não serão necessários procedimentos específicos além dos já estabelecidos para GC/CQ. Os procedimentos estabelecidos refletem as boas práticas de monitoramento e elaboração de relatórios.

Os algoritmos e fórmulas usados foram claramente definidos.

3.6 Cálculo das emissões de GEE

As emissões de linha de base resultantes do deslocamento de eletricidade são calculadas multiplicando a eletricidade fornecida pela atividade de projeto para a rede se/se/co pelo

coeficiente de emissão da margem combinada determinado para essa rede. O projeto não deve ocasionar emissões de GEE do projeto devido ao uso de uma fonte de energia renovável (bagaço) para geração de eletricidade.

De acordo com a metodologia escolhida, a única fonte potencial de fugas poderia vir de empresas que costumavam comprar bagaço das usinas. Foi conformado pelos proprietários da usina que nenhuma empresa comprava bagaço da Usina da Pedra antes da implementação do projeto.

Os cálculos de redução de emissão foram apresentados em forma de tabela, a energia para consumo interno, bem como a energia fornecida à rede, as horas de operação por ano e os meses que é produzida eletricidade foram claramente demonstrados.

O coeficiente de emissão da margem combinada para a rede s/se/co é determinado *a priori* de acordo com a AM0015. Os cálculos foram feitos com base nos dados de geração de energia elétrica fornecidos por ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica) e ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) para a eletricidade gerada na rede s/se/co nos anos 2002-2004. Os dados para os anos 2002-2004 são as mais recentes estatísticas disponíveis e os dados apresentados foram checados com os publicados no site do ONS.

O banco de dados do ONS não inclui centrais que são despachadas localmente. No entanto, é justificável incluir somente as centrais despachadas pelo ONS, embora elas representem apenas cerca de 80% da capacidade total instalada. Os dados das demais plantas não estão disponíveis para o público. Além disso, estas plantas operam com base em contratos de compra de energia elétrica que não se encontram sob o controle da autoridade de despacho, ou estão localizadas em sistemas não interligados, aos quais o ONS não tem acesso. Assim, elas não devem ser afetadas por um projeto de MDL e as centrais despachadas pelo ONS são representativas para a margem de operação.

O coeficiente de emissão da margem de operação (OM) simples ajustada é calculado como 0,413 tCO₂e/MWh (aplicando um λ medio de 0,4961) e o coeficiente de emissão da margem de construção (BM) de 0,1256 tCO₂e/MWh, resultando em um coeficiente de emissão da margem combinada de 0,2783 tCO₂e/MWh (média ponderada da margem de construção e de operação).

Reconhece-se que na ausência de dados sobre o consumo de combustível, os coeficientes de emissão calculados especificamente para cada planta são sensíveis à eficiência suposta para cada planta. No entanto, as eficiências médias aplicadas para diferentes tipos de plantas estabelecidas no estudo da IEA para a rede brasileira são consideradas como os melhores dados disponíveis atualmente./9/

O coeficiente de emissão da margem de construção calculado somente para as centrais despachadas pelo ONS é de 0,1256 tCO₂e/MWh, sendo assim mais conservador que o coeficiente de emissão calculado com base nos dados da IEA (0,421 tCO₂e/MWh) ou que a combinação dos dados da IEA e do ONS (0,205 tCO₂e/MWh).

O λ foi calculado interpolando os dados diários de despacho para as centrais termoelétricas e os dados diários de despacho para as centrais hidrelétricas. Os cálculos do λ foram feitos de forma transparente e está demonstrada nas tabelas /3/ apresentadas a DNV. A abordagem selecionada para o cálculo de λ está de acordo com a AM0015.

3.7 Impactos ambientais

Usina da Pedra S.A têm licenças ambientais (Licença de Instalação nº 00251, emitida em 25/09/2002, e Licença de Operação a Titulo Precário, nº 04003797 emitida em 23/10/2003) emitidas pela agência ambiental estadual (CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento

Ambiental) depois que todos os impactos ambientais foram analisados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo) através de um relatório denominado Relatório Ambiental Preliminar (RAP).

Além da expectativa de criação de empregos, salários para os empregados e pacotes de benefícios tais como segurança social e seguro de vida, a Usina da Pedra S.A está trabalhando com as comunidades locais em projetos educacionais ambientais, reflorestamento de áreas degradadas, avaliação periódica da qualidade da água, apoio para parques ambientais, contratação de mão de obra local, controle de erosão e apoio à agricultura comunitária.

A concepção do projeto não identificou/abordou nenhum impacto ambiental, o que parece razoável considerando a natureza da concepção do projeto.

Não há previsão de impactos ambientais além do limite.

3.8 Comentários das partes interessadas locais

As partes interessadas locais foram convidadas inicialmente através de discussão pública durante o processo de emissão da licença ambiental. Nenhum comentário foi recebido.

De forma complementar, as partes interessadas locais, como o governo municipal, as agências do estado e do município, o fórum brasileiro de ONGs, as comunidades vizinhas e o escritório do Procurador Geral, foram convidadas a comentar sobre o projeto, de acordo com as exigências da Resolução nº 1 da AND brasileira. As cartas enviadas /6/ às partes interessadas locais foram verificadas durante as entrevistas de acompanhamento. Nenhum comentário foi recebido.

4 COMENTÁRIOS DAS PARTES, PARTES INTERESSADAS E ONGS

A DNV Certification publicou o DCP do “Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)” de 25 de abril de 2005 no website de Mudança de Clima da DNV (<http://www.dnv.com/certification/ClimateChange>) e as partes, partes interessadas e ONGs foram, através do website de MDL da UNFCCC, convidadas a enviar comentários durante o período de 01 de Maio de 2005 a 31 de Maio de 2005.

Nenhum comentário foi recebido durante esse período.

5 OPINIÃO DA VALIDAÇÃO

A Det Norske Veritas Certification Ltd. (DNV) realizou uma validação do “Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)”, localizado nos municípios de Serrana, estado de São Paulo, Brasil (chamado, daqui em diante de “o projeto”). A validação foi realizada com base nos critérios da UNFCCC para atividades de projeto de MDL e nos critérios brasileiros pertinentes, assim como nos critérios fornecidos para assegurar a consistência das operações, monitoramento e elaboração de relatórios do projeto.

Os participantes do projeto são a Central Energética do Rio Pardo Ltda, do Brasil. A Parte anfitriã Brasil atende a todas as exigências de participação pertinentes. Nenhuma parte incluída no Anexo I foi incluída.

O projeto é uma atividade de geração de energia de cogeração com base em bagaço que substitui eletricidade gerada a partir de combustíveis fósseis para a rede regional. Com a instalação de uma caldeira de alta pressão e uma turbina de contra-pressão acoplada a dois novos geradores de 15MW, o projeto permitiu que a Usina da Pedra gerasse um excesso de eletricidade que é despachado para a rede regional.

Ao promover energia renovável, o projeto está alinhado com as prioridades atuais de desenvolvimento sustentável do Brasil.

O projeto aplica a metodologia de linha de base e de monitoramento aprovada AM0015, ou seja, “Cogeração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica”. A metodologia de linha de base foi aplicada corretamente e as hipóteses feitas para o cenário da linha de base selecionada são sólidas.. Fica suficientemente demonstrado que o projeto não é um cenário de linha de base provável e que as reduções de emissões atribuíveis ao projeto são adicionais a qualquer outra que ocorreria na ausência da atividade do projeto.

Um coeficiente de emissão da margem combinada de 0,2783 tCO₂e/MWh é calculado de acordo com a ACM0015, ou seja, a média da margem de operação aproximada e da margem de construção. Esse coeficiente de emissão da margem combinada é determinado com base nos dados reais de geração de eletricidade fornecidos pelo ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico), para os anos de 2002 a 2004, na rede sul/sudeste/centro-oeste.

A metodologia de monitoramento foi aplicada corretamente. O plano de monitoramento especifica de modo suficiente as exigências de monitoramento dos principais indicadores do projeto.

Devido ao fato de substituir eletricidade gerada com base em combustíveis fósseis para eletricidade gerada de uma fonte renovável, o projeto resulta em reduções de emissão de CO₂ que são reais, mensuráveis e que trazem benefícios de longo prazo para a mitigação da mudança de clima. Se o projeto for implementado conforme concebido, ele deverá atingir a quantidade estimada de reduções de emissão.

As partes interessadas locais foram convidadas a fazer comentários de acordo com a Resolução nº 1 da AND brasileira. Nenhum comentário foi recebido desta parte. Participação pública também foi solicitada via o site da UNFCCC, e nenhum comentário foi recebido.

Em resumo, a opinião da DNV é de que o “Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)”, conforme descrito no documento de concepção do projeto revisado de 31 de

outubro de 2005, atende a todas as exigências pertinentes da UNFCCC para o MDL e a todos os critérios pertinentes do país anfitrião e aplica corretamente a metodologia de monitoramento e de linha de base para as atividades de projeto de MDL da AM0015.

Assim, a DNV solicitará o registro do “Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)”, como atividade de projeto de MDL.

Antes da apresentação deste relatório de validação para o Conselho Executivo do MDL, a DNV terá que receber a aprovação por escrito da AND do Brasil, inclusive a confirmação de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

Documentos fornecidos pelo proponente do projeto que se relacionam diretamente com o projeto:

- /1/ Central Energética do Rio Pardo Ltda e Ecoinvest: DCP do Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA)", submetido em 25 de abril de 2005
- /2/ Central Energética do Rio Pardo Ltda e Ecoinvest: DCP do Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA). Versão 4 de 31 de Outubro de 2005
- /3/ Planilha de Cálculo da Margem Combinada (Fator de Emissão do ONS SSECO 2002-2004 v 23/09/2005).
- /4/ ERM BRASIL LTDA CDM proposta para serviço de consultoria (*P012296.01 Usina da Pedra.doc* – Janeiro de 2002).
- /5/ Licença de Instalação No.00251 (25/09/2002) and Licença de Operação a Título Precário – SD No.04003797 (23/10/2003).
- /6/ Carta convite aos interessados locais (Lista ARs (Coper 3).xls - 23/07/2005).

Documentos de suporte relacionados à concepção e/ou metodologias empregadas na concepção ou outros documentos de referência:

- /7/ International Emission Trading Association (IETA) & the World Bank's Prototype Carbon Fund (PCF): *Validation and Verification Manual* [IETA (Associação Internacional de Comércio de Emissões) e o PCF (Fundo Protótipo de Carbono) do Banco Mundial: Manual de Validação e Verificação]. <http://www.vvmanual.info>
- /8/ Metodologia de linha de base e de monitoramento aprovada AM0015: "Co-geração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica". Versão 01 de 22 de setembro de 2004.
- /9/ Bosi, M., A. Laurence, P. Maldonado, R. Schaeffer, A. F. Simoes, H. Winkler and J.-M. Lukamba: *Road testing baselines for greenhouse gas mitigation projects in the electric power sector* [Linhos de base para testes em estradas para projetos de mitigação de gases de efeito estufa no setor de eletricidade]. Paper informativo da OCDE e IEA, outubro de 2002
- /10/ CDM-EB, "Tool for the demonstration and assessment of additionality", Annex 1 of the report of the EB's 16th meeting. [MDL-CE "Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade", Anexo 1 do relatório da 16^a reunião do CE]

Pessoas entrevistadas durante a validação ou pessoas que contribuíram com outras informações que não estão incluídas nos documentos listados acima:

- /11/ Fernando Souza Machado – Ecoinvest

- 000 -

APÊNDICE A

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE MDL

Tabela 1 Exigências obrigatórias para atividades de projeto de mecanismo de desenvolvimento limpo (MDL)

Exigência	Referência	Conclusão	Referência cruzada / comentário
1. O projeto deve assistir as Partes incluídas no Anexo 1 no sentido de atender parte do seu compromisso de redução de emissão nos termos do Artigo 3	Protocolo de Quioto Art.12.2	Não Aplicável	Tabela 2, Seção E.4
2. O projeto deve assistir as Partes não incluídas no Anexo 1 no sentido de alcançar o desenvolvimento sustentável e deve ter obtido confirmação do país anfitrião das mesmas	Protocolo de Quioto, Artigo 12.2, Modalidades e Procedimentos de MDL §40a	--	Tabela 2, Seção A.3 Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo de MDL, a DNV terá que receber a confirmação da AND do Brasil de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.
3. O projeto deve assistir as partes não incluídas no Anexo 1 no sentido de contribuir com o objetivo principal da UNFCCC	Protocolo de Quioto Art.12.2	OK	Tabela 2, Seção E.4.1
4. O projeto deve ter a aprovação por escrito da participação voluntária da autoridade nacional designada de cada parte envolvida	Protocolo de Quioto Art. 12.5a, Modalidades e Procedimentos de MDL §40a	--	Antes da apresentação deste relatório de validação para o Conselho Executivo de MDL, a DNV terá que receber a aprovação por escrito da participação voluntária da AND das partes participantes.
5. As reduções de emissão devem ser efetivas, mensuráveis e trazer benefícios de longo prazo relacionados à mitigação da mudança de clima	Protocolo de Quioto, Artigo 12.5b	OK	Tabela 2, Seção E
6. A redução nas emissões de GEE devem ser adicionais a quaisquer outras que ocorram na ausência da atividade de projeto, ou seja, uma atividade de projeto de MDL é adicional se as emissões	Protocolo de Quioto, Artigo 12.5c, Modalidades e Procedimentos de	OK	Tabela 2, Seção B.2

Exigência	Referência	Conclusão	Referência cruzada / comentário
antropogênicas de gases de efeito estufa por fonte forem reduzidas abaixo das que ocorreriam na ausência da atividade de projeto de MDL registrado	MDL §43		
7. Possíveis financiamentos públicos das partes incluídas no Anexo I para o projeto não devem ser um desvio da assistência oficial para o desenvolvimento	Resolução 17/CP.7	OK	A validação não revelou nenhuma informação indicando que o projeto possa ser considerado como um desvio do financiamento da ODA para o Brasil.
8. As partes que participam do MDL devem designar uma autoridade nacional para o MDL	Modalidades e Procedimentos de MDL §29	OK	A Autoridade Nacional Designada do Brasil para o MDL é a Comissão Interministerial de Mudança Global do Clima.
9. A Parte anfitriã e a Parte participante incluída no Anexo I devem ser signatárias do Protocolo de Quioto	Modalidades de MDL §30/31a	OK	O Brasil ratificou o Protocolo de Quioto em 23 de agosto de 2002.
10. O total designado da Parte participante incluída no Anexo I deve ter sido calculado e registrado	Modalidades e Procedimentos de MDL §31b	OK	Nenhuma parte do Anexo 1 foi encontrada
11. A Parte participante incluída no Anexo I deve ter um sistema nacional estabelecido para estimar as emissões de GEE e um registro nacional de acordo com os Artigos 5 e 7 do Protocolo de Quioto	Modalidades e Procedimentos de MDL §31b	OK	Nenhuma parte do Anexo 1 foi encontrada
12. As partes interessadas locais devem ser convidadas a enviar comentários, deve ser disponibilizado um resumo deles e como quaisquer comentários recebidos foram devidamente considerados	Modalidades e Procedimentos de MDL §37b	OK	Tabela 2, Seção G
13. Documentação sobre a análise dos impactos ambientais da atividade de	Modalidades e Procedimentos de	OK	Tabela 2, Seção F

Exigência	Referência	Conclusão	Referência cruzada / comentário
projeto, inclusive impactos além do limite, deverá ser apresentada e, se esses impactos forem considerados significativos pelos participantes do projeto ou pela Parte Anfitriã, deve ser realizada uma avaliação de impacto ambiental de acordo com os procedimentos exigidos pela Parte anfitriã.	MDL §37c	.	
14. A metodologia de linha de base e de monitoramento deve ser previamente aprovada pelo Conselho Executivo do MDL	Modalidades e Procedimentos de MDL §37e	OK	Tabela 2, Seções B.1.1 e D.1.1
15. As provisões para monitoramento, verificação e elaboração de relatórios devem estar de acordo com as modalidades descritas nos Acordos de Marraqueche e com as decisões relevantes da COP/MOP	Modalidades e Procedimentos de MDL §37f	OK	Tabela 2, Seção D
16. Partes, partes interessadas e ONGs credenciadas pela UNFCCC devem ter sido convidadas para comentar as exigências de validação durante um mínimo de 30 dias, e o documento de concepção do projeto e os comentários devem ter sido disponibilizados ao público.	Modalidades e Procedimentos de MDL §40	OK	A DNV Certification publicou o DCP inicial em 25 de abril de 2005 no website de Mudança de Clima da DNV (http://www.dnv.com/certification/ClimateChange) e as partes, partes interessadas e ONGs foram, através do website de MDL da UNFCCC, convidadas a enviar comentários dentro de um período de 01 de maio de 2005 a 31 de maio de 2005. Error! Reference source not found. neste período.
17. Uma linha de base deve ser estabelecida com base no projeto específico, de forma transparente e levando em consideração as circunstâncias e políticas nacionais e/ou setoriais relevantes	Modalidades e Procedimentos de MDL §45c,d	OK	Tabela 2, Seção B.2

Exigência	Referência	Conclusão	Referência cruzada / comentário
18. A metodologia de linha de base deve excluir a obtenção de RCEs provenientes de reduções de níveis de atividades fora da atividade de projeto ou por motivos de força maior	Modalidades e Procedimentos de MDL §47	OK	Tabela 2, Seção B.2
19. O documento de concepção do projeto deve seguir o formato do DCP de MDL da UNFCCC	Modalidades e Procedimentos de MDL Apêndice B, Resolução do CE	SAC-2 OK	O DCP está de acordo com o DCP de MDL (versão 02 de 1 de julho de 2004).

Tabela 2 **Lista de verificação das exigências**

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV ³	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
A. Descrição geral da atividade de projeto <i>A concepção do projeto é avaliada.</i>					
A.1. Limites do projeto <i>Os limites do projeto são os limites e fronteiras que definem o projeto de redução de emissão de GEE.</i>					
A.1.1. Os limites espaciais (geográficos) do projeto estão claramente definidos?	/1/ /2/	AD	Sim. O Projeto de Cogeração Central Energética do Rio Pardo (CERPA), Brasil, está localizado no município Serrana, estado de São Paulo, dentro da área da Usina da Pedra. Os limites espaciais do projeto estão claramente definidos.		OK
A.1.2. Os limites do sistema (componentes e instalações utilizados para mitigar os GEEs) do projeto estão claramente definidos?	/1/ /2/	AD	Sim. O limite do sistema do projeto está limitado às áreas da Usina da Pedra A seção sul/sudeste e centro-oeste do subsistema interligado da rede brasileira, à qual o projeto está interligado como limite do sistema para a rede elétrica, é considerada na determinação do fator de emissão da rede da linha de base.		OK
A.2. Tecnologia a ser empregada <i>A validação da tecnologia do projeto se concentra na engenharia do projeto, na escolha da tecnologia e nas necessidades de competência/ manutenção. O validador deve garantir que sejam usados tecnologia e know-how sólidos e seguros do ponto de vista ambiental.</i>					
A.2.1. A engenharia de concepção do projeto reflete as boas práticas atuais?	/1/ /2/	AD	Sim. A engenharia de concepção do projeto reflete as boas práticas através do uso da tecnologia do ciclo Rankine a vapor para		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
			geração de vapor e energia elétrica.		
A.2.2. O projeto usa tecnologia de ponta ou a tecnologia resultaria em um desempenho significativamente melhor do que o das tecnologias normalmente usadas no país anfitrião?	/1/ /2/	AD	Sim. A tecnologia usada é a tecnologia Rankine adotada universalmente. O projeto envolve a expansão da capacidade de geração das usinas açucareiras, que permitirá a geração de excesso de eletricidade a ser alimentado na rede. De acordo com a Resolução da ANEEL (autorizações para geração/ venda de eletricidade como produtor independente de energia), a capacidade total instalada da Usina da Pedra é 40MW		OK
A.2.3. É provável que a tecnologia do projeto seja substituída por outras tecnologias ou por tecnologias mais eficientes dentro do período do projeto?	/1/ /2/	AD	Não. O projeto provavelmente não será substituído por outras tecnologias mais eficientes, pelo menos dentro do período de crédito fixado de 7 anos .		OK
A.2.4. O projeto exige treinamento inicial extenso e esforços de manutenção a fim de funcionar de acordo com o previsto durante o período de projeto?	/1/ /2/	AD	O projeto exigirá um treinamento adicional mínimo para a sua manutenção, pois a atualização é somente uma modificação do sistema usado atualmente.		OK
A.2.5. O projeto inclui provisões para atender às necessidades de treinamento e manutenção?	/1/ /2/	AD	O plano de monitoramento é direto e não há provisões além dos requerido pelos procedimentos estabelecidos QA/QC. Os procedimentos estabelecidos refletem bom monitoramento e boas práticas.		OK
A.3. Contribuição para o desenvolvimento sustentável <i>Avalia-se a contribuição do projeto para o desenvolvimento sustentável.</i>					
A.3.1. O projeto está alinhado com a legislação e os planos pertinentes do país anfitrião?	/1/ /2/	AD	Sim. Usina da Pedra S.A têm licenças ambientais		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
			(Licença de Instalação nº 00251, emitida em 25/09/2002, e Licença de Operação a Título Precário, nº 04003797 emitida em 23/10/2003) emitidas pela agência ambiental estadual (CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental) depois que todos os impactos ambientais foram analisados pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de São Paulo) através de um relatório denominado Relatório Ambiental Preliminar (RAP).		
A.3.2. O projeto está alinhado com as exigências do MDL específicas do país anfitrião?	/1/ /2/	AD	Central Energética do Rio Pardo convidou as organizações e instituições locais para enviar comentários, de acordo com a Resolução nº 1 da AND brasileira. Os nomes e detalhes dos contatos foram apresentados.		OK
A.3.3. O projeto está alinhado com as políticas de desenvolvimento sustentável do país anfitrião?	/1/ /2/	AD	Antes da apresentação deste relatório de validação ao Conselho Executivo de MDL, a DNV terá que receber a confirmação da AND do Brasil de que o projeto auxilia a alcançar o desenvolvimento sustentável.	--	--
A.3.4. O projeto criará outros benefícios sociais ou ambientais além das reduções de emissão de GEE?	/1/ /2/	AD	Espera-se que o projeto crie benefícios sociais (emprego, 9 permanentes para a planta), ambientais (preservação da fauna e flora, agricultura local) e benefícios econômicos, contribuindo assim para os objetivos de desenvolvimento sustentável do governo brasileiro.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
B. Linha de base do projeto <i>A validação da linha de base do projeto determina se a metodologia da linha de base selecionada é adequada e se a linha de base selecionada representa um cenário de linha de base provável.</i>					
B.1. Metodologia de linha de base <i>É avaliado se o projeto aplica uma metodologia de linha de base adequada.</i>					
B.1.1. A metodologia de linha de base foi aprovada previamente pelo Conselho Executivo do MDL?	/1/ /2//8/	AD	Sim. O projeto aplica a metodologia de linha de base aprovada AM0015 - "Co-geração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica".		OK
B.1.2. A metodologia de linha de base é considerada a mais aplicável a este projeto e sua adequação é justificada?	/1/ /2/ /8/	AD	Sim. O projeto atende às condições sob as quais a AM0015 é aplicável. O projeto usa: a) somente o bagaço da mesma instalação onde foi implementada a atividade de projeto, b) não há previsão de que o projeto seja implementado pelo setor público, c) o projeto não aumentará a produção de bagaço e d) o bagaço a ser usado não será armazenado durante mais de um ano.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
B.2. Determinação da linha de base <i>A escolha da linha de base será validada com foco em se a linha de base é um cenário provável, se o próprio projeto não é um cenário de linha de base provável e se a linha de base é completa e transparente.</i>					
B.2.1. A aplicação da metodologia e a discussão e determinação da linha de base escolhida são transparentes?	/1/ /2/ /4/ /8/	AD	A linha de base para co-geração considera a margem de operação calculada com base na margem de operação simples ajustada, a metodologia e os dados do ONS. De acordo com o cálculo padrão para a margem combinada, considerando wOM e wBM com um peso de 0,5 para cada um deles, o coeficiente de emissão seria 0,2783 tCO ₂ e/MWh. No entanto, o projeto aplicou um peso de wOM = 1,0 e de wBM = 0. Essa nova opção de peso foi apresentada ao CE, mas ainda não foi aprovada. O DCP terá que ser revisado considerando wOM = 0,5 e de wBM = 0,5.	SAC 1	OK
B.2.2. A linha de base foi determinada utilizando-se hipóteses conservadoras sempre que possível?	/1/ /2/ /4/	AD	O projeto usa dados de geração do ONS (2001 a 2003) para 120 unidades de geração despachadas centralizadamente no sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste. Estes dados não são os mais recentes disponíveis na data de submissão do DCP. Há dados disponíveis para 2004 e os dados mais recentes seriam 2002 a 2004.	SAC 14	OK
B.2.3. A linha de base foi estabelecida com base no projeto específico?	/1/ /2/	AD	Veja B.2.1	SAC 1	OK
B.2.4. O cenário de linha de base leva em suficiente consideração as políticas nacionais e/ou setoriais	/1/ /2/	AD	Sim. Todas as políticas nacionais e/ou setoriais implementadas durante a fase inicial		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
relevantes, as tendências macroeconômicas e as aspirações políticas?			foram consideradas. O PROINFA (Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica) foi implementado somente em 2004 e se aplica aos projetos a serem instalados entre janeiro e dezembro de 2006.		
B.2.5. A determinação da linha de base é compatível com os dados disponíveis?	/1/ /2/ /4/	AD	Veja B.2.2	SAC-14	OK
B.2.6. A linha de base selecionada representa o cenário mais provável entre outros cenários possíveis e/ou discutidos?	/1/ /2/	AD	Veja B.2.1	SAC-1	OK
B.2.7. Fica demonstrado/justificado que a própria atividade do projeto não é um cenário de linha de base provável (por exemplo, por meio de (a) um fluxograma ou uma série de questões que possibilitem restringir as possíveis opções da linha de base, (b) uma avaliação qualitativa ou quantitativa das diferentes opções possíveis e uma indicação de porque a opção sem o projeto é a mais provável, (c) uma avaliação qualitativa ou quantitativa de uma ou mais barreiras enfrentadas pela atividade de projeto proposta ou (d) uma indicação de que o tipo de projeto não é prática comum na área proposta de implementação, e não é exigido pela legislação/normas de uma Parte)?	/1/ /2/3/ /8/ /10/	AD	<p>De acordo com a metodologia AM00015, a adicionalidade do projeto é demonstrada através da "<i>Ferramenta para demonstração e avaliação de adicionalidade</i>" /10/, que inclui os seguintes passos:</p> <p><i>Passo 0 - -Triagem preliminar com base na data de início da atividade de projeto:</i> A data de início da atividade de projeto de MDL é de 01 de Maio de 2003, ou seja, está entre 1 de janeiro de 2000 e a data do registro da primeira atividade de projeto de MDL (Novembro de 2004). Foi apresentada evidência da data de início do projeto em 01 de Maio de 2003. Documento confirmando que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão de continuar com a atividade de projeto deverá ser apresentado</p> <p><i>Passo 1 - Identificação de alternativas à atividade de projeto de acordo com as leis e normas vigentes:</i> Os possíveis cenários de</p>	SAC 13	OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
			<p>linha de base são: a) O modo mais comum de trabalho, o que significa produzir eletricidade e vapor para autoconsumo com baixa eficiência e b) investir em modificações nas caldeiras e instalar um novo gerador de eletricidade que permitiria a Usina da Pedra suprir energia para a rede. Os dois cenários atendem a todas as exigências jurídicas e regulatórias aplicáveis.</p> <p><i>Passo 2 - Análise de investimentos:</i> Não se aplica (Apenas o passo 3 é selecionado)</p> <p><i>Passo 3. Análise de barreiras:</i> São apresentadas no DCP as barreiras de investimento, as barreiras institucionais e as barreiras culturais:</p> <p><i>Barreira de Investimento.</i> O projeto tem um Valor Presente Líquido negativo com uma taxa de desconto de 18% e uma TIR de 15%. A TIR média do projeto é inferior a taxa SELIC, na data de financiamento do projeto, 26,27% na média, em maio de 2003. Os cálculos de NPV foram considerados confiáveis e justificaram a argumentação da adicionalidade. A DNV confirmou como uma barreira para investimentos o fato de que as receitas da venda de energia não representam mais do que 5% das receitas principais do negócio, ou seja, a produção de açúcar e álcool, constituindo assim uma pequena parte da renda total do desenvolvedor do projeto. Portanto, fica suficientemente demonstrado que que o projeto não é suficientemente atrativo em condições comerciais normais e enfrenta, portanto, barreiras para</p>		

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
			<p>investimentos.</p> <p><i>Barreiras institucionais.</i> A DNV pôde confirmar que o ambiente regulatório para o setor elétrico muda muito e freqüentemente no Brasil, o que cria incertezas para a geração de energia renovável. O projeto não se qualifica para o PROINFA, o Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica brasileiro, porque entrou em operação antes de 2006.</p> <p>c) <i>Barreiras culturais.</i> A DNV conseguiu confirmar que a produção de cana-de-açúcar é diferente da produção de energia e que as receitas da eletricidade constituem somente uma parte pequena da renda total do desenvolvedor do projeto. Assim, existem barreiras culturais para as usinas sucroalcooleiras investirem em uma maior capacidade de co-geração para fornecer excesso de eletricidade para a rede.</p> <p><i>Passo 4 - Análise da prática comum:</i> A DNV conseguiu confirmar que a produção térmica e de energia eficiente pelas usinas sucroalcooleiras não é prática comum no Brasil. Em geral, as usinas sucroalcooleiras produzem energia de modo ineficiente.</p> <p><i>Passo 5 - Impacto do registro do MDL:</i> Os participantes do projeto conseguiram demonstrar que a venda de RCEs fornecerá os incentivos necessários para o projeto vencer as barreiras apresentadas acima. Considerando o que foi mencionado acima,</p>		

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
			sobretudo as barreiras para investimento, institucionais e culturais, fica suficientemente demonstrado que o projeto não se faz parte da linha de base		
B.2.8. Os principais riscos para a linha de base foram identificados?	/1/ /2/	AD	Sim.		OK
B.2.9. As referências aos documentos e fontes são claras?	/1/ /2/	AD	Sim.		OK
C. Duração do projeto / período de crédito <i>Avalia-se se os limites temporários do Projeto estão claramente definidos.</i>					
C.1.1. A data de início e a vida útil operacional do projeto estão claramente definidas e são razoáveis?	/1/ /2/	AD	Sim. A data de início do projeto é 01 de Maio de 2003 com uma vida útil esperada de 25 anos.		OK
C.1.2. O período de crédito considerado está claramente definido (período de crédito renovável de sete anos com duas renovações possíveis ou período de crédito fixado de 10 anos sem renovação)?	/1/ /2/	AD	Sim. Foi definido um período de crédito fixado de 7 anos, iniciando-se em 01 de Maio de 2003.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
D. Plano de monitoramento <i>A análise do plano de monitoramento tem como objetivo verificar se todos os aspectos relevantes do projeto, considerados necessários para monitorar e relatar reduções de emissão confiáveis, são abordados corretamente (O texto em azul contém as exigências a serem avaliadas para realizar uma análise opcional da metodologia de monitoramento antes do envio e da aprovação pelo CE do MDL).</i>					
D.1. Metodologia de monitoramento <i>É avaliado se o projeto aplica uma metodologia de linha de base adequada.</i>					
D.1.1. A metodologia de monitoramento foi aprovada previamente pelo Conselho Executivo do MDL?	/1/ /2/ /8/	AD	Sim. O projeto aplica a metodologia de monitoramento aprovada AM0015 - "Cogeração com base em bagaço interligada a uma rede elétrica".		OK
D.1.2. A metodologia de monitoramento se aplica a este projeto e sua adequação é justificada?	/1/ /2/ /8/	AD	Sim. A metodologia de monitoramento se aplica conforme estabelecido na AM0015.		OK
D.1.3. A metodologia de monitoramento reflete as boas práticas de monitoramento e de elaboração de relatórios?	/1/ /2/ /8/	AD	A metodologia de monitoramento da AM0015 é aplicada corretamente e o cálculo das reduções de emissão usará os dados com base na eletricidade exportada (medidor de energia) para a rede e a consistência será assegurada através dos registros de vendas.		OK
D.1.4. A discussão e a seleção da metodologia de monitoramento são transparentes?	/1/ /2/	AD	Sim.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
D.2. Monitoramento das emissões do projeto <i>Está definido se o plano de monitoramento proporciona dados confiáveis e completos da emissão do projeto ao longo do tempo?</i>					
D.2.1. O plano de monitoramento abrange a coleta e arquivamento de todos os dados relevantes necessários para estimar ou medir as emissões de gases de efeito estufa dentro do limite do projeto durante o período de crédito?	/1/ /2/ /8/	AD	As emissões do projeto são consideradas como sendo zero, alinhadas com a AM0015 e com as diretrizes do IPCC, que estipulam que a combustão de biomassa é considerada igual ao seu crescimento, ou seja, neutra em relação ao clima.		OK
D.2.2. As escolhas dos indicadores de GEE do projeto são razoáveis?	/1/ /2/	AD	Veja D.2.1		OK
D.2.3. Será possível monitorar / medir os indicadores especificados de GEE do projeto?	/1/ /2/	AD	Veja D.2.1		OK
D.2.4. Os indicadores darão oportunidade para medições reais das reduções de emissão alcançadas?	/1/ /2/	AD	Veja D.2.1		OK
D.2.5. Os indicadores possibilitarão uma comparação entre os dados do projeto e o desempenho ao longo do tempo?	/1/ /2/	AD	Veja D.2.1		OK
D.3. Monitoramento de fugas <i>É avaliado se o plano de monitoramento permite dados confiáveis e completos sobre fugas ao longo do tempo.</i>					
D.3.1. O plano de monitoramento abrange a coleta e arquivamento de todos os dados relevantes necessários para determinar as fugas?	/1/ /2/ /8/	AD	De acordo com a metodologia escolhida, a única fonte potencial prevista de fugas poderia vir das organizações que costumavam comprar bagaço da usina açucareira. Usina da Pedra nunca vendeu bagaço antes da data de início do projeto.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
D.4. Monitoramento das emissões de linha de base <i>Está definido se o plano de monitoramento proporciona dados confiáveis e completos da emissão do projeto ao longo do tempo?</i>					
D.4.1. O plano de monitoramento abrange a coleta e arquivamento de todos os dados relevantes necessários para determinar as emissões de linha de base durante o período de crédito?	/1/ /2/ /4/	AD	O coeficiente é definido ex-ante e então, nenhuma data precisa ser coletada sobre esse ponto.		OK
D.4.2. A escolha dos indicadores de linha de base, especialmente para emissões de linha de base, é razoável?	/1/ /2/	AD	Veja D.4.1		OK
D.4.3. Será possível monitorar os indicadores da linha de base especificados?	/1/ /2/	AD	Veja D.4.1		OK
D.5. Monitoramento dos indicadores do desenvolvimento sustentável / impactos ambientais <i>É verificado se as escolhas dos indicadores são razoáveis e completas de forma a monitorar o desempenho sustentável ao longo do tempo.</i>					
D.5.1. O plano de monitoramento abrange a coleta e arquivamento dos dados relevantes relativos aos impactos ambientais, sociais e econômicos?	/1/ /2/ /8/	AD	Nem a AM0015 nem a Resolução nº 1 da AND brasileira exigem o monitoramento dos indicadores sociais ou ambientais.		OK
D.6. Planejamento do gerenciamento do projeto <i>Verifica-se se a implementação do projeto está preparada adequadamente e se os pontos críticos são abordados.</i>					
D.6.1. A autoridade e a responsabilidade pelo gerenciamento do projeto estão claramente descritas?	/1/ /2/	AD	A autoridade e a responsabilidade pelo gerenciamento do projeto estão claramente descritas.		OK
D.6.2. A autoridade e a responsabilidade pelo registro, monitoramento, medição e pela elaboração de	/1/ /2/	AD	Usina da Pedra e a companhia de serviços públicos (CPFL) irão monitorar os dados.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
relatórios estão claramente descritas?					
D.6.3. São identificados procedimentos para treinamento do pessoal de monitoramento?	/1/ /2/	AD	Não são mencionados procedimentos específicos para treinamento do pessoal de monitoramento, mas o projeto exige somente um monitoramento limitado, que faz parte das operações normais. As normas nacionais também são mencionadas para fins de treinamento. A companhia de serviços públicos é responsável pela calibração do medidor de energia.		OK
D.6.4. São identificados procedimentos de preparação para emergências nos casos em que elas possam causar emissões não intencionais?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.5. São identificados procedimentos para calibração dos equipamentos de monitoramento?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.6. São identificados procedimentos para manutenção das instalações e equipamentos de monitoramento?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.7. São identificados procedimentos de monitoramento, medições e elaboração de relatórios?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.8. São identificados procedimentos para controle de registros de rotina (inclusive quais registros manter, a área de armazenamento dos registros e como processar a documentação do desempenho)?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.9. São identificados procedimentos para lidar com possíveis ajustes e incertezas dos dados de monitoramento?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.10. São identificados procedimentos para análise dos resultados / dados relatados?	/1/ /2/	AD	Considerando a simplicidade do plano de monitoramento, a verificação da segunda parte (a companhia de eletricidade) é considerada suficiente.		OK
D.6.11. São identificados procedimentos para auditorias	/1/	AD	Veja D.6.3.		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
internas da conformidade do projeto de GEE com as exigências operacionais, quando for o caso?	/2/				
D.6.12. São identificados procedimentos para análises de desempenho do projeto antes do envio dos dados para verificação, interna ou externamente?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
D.6.13. São identificados procedimentos para ações corretivas para fornecer monitoramento e elaboração de relatórios futuros mais exatos?	/1/ /2/	AD	Veja D.6.3.		OK
E. Cálculo das emissões de GEE por fonte <i>Avalia-se se todas as fontes importantes de emissão de GEE são abordadas e como sensibilidades e incertezas dos dados foram abordados para chegar a estimativas conservadoras de reduções de emissão projetadas.</i>					
E.1. Emissões de GEE previstas do projeto <i>A validação das emissões de GEE previstas do projeto concentra-se na transparência e integralidade dos cálculos.</i>					
E.1.1. Todos os aspectos relacionados às emissões diretas e indiretas de GEE estão considerados na concepção do projeto?	/1/ /2/ /8/	AD	Sim. As emissões do projeto são consideradas como sendo zero, alinhadas com a AM0015 e com as diretrizes do IPCC, que estipulam que a combustão de biomassa é considerada igual ao seu recrescimento, ou seja, neutra em relação ao clima.		OK
E.2. Fugas <i>É avaliado se os efeitos das fugas, ou seja, das mudanças nas emissões que ocorrem fora dos limites do projeto e que são mensuráveis e atribuíveis ao projeto, foram adequadamente avaliados.</i>					
E.2.1. Os potenciais efeitos das fugas para fora dos limites escolhidos do projeto estão adequadamente	/1/ /2/	AD	De acordo com a metodologia escolhida, a única fonte potencial de fugas poderia vir das		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
identificados?	/8/		organizações que costumavam comprar bagaço da usina açucareira. Usina da Pedra nunca vendeu bagaço antes da data de início do projeto.		
E.3. Emissões de linha de base <i>A validação das emissões de GEE de linha de base previstas se concentram na transparência e integralidade dos cálculos.</i>					
E.3.1. Foram escolhidos os indicadores de linha de base e as características de operação mais relevantes e prováveis como referência para as emissões de linha de base?	/1/ /2/ /4/ /8/	AD	Veja B.2.1	SAC-1	OK
E.3.2. Os limites da linha de base estão claramente definidos e abrangem de forma suficiente as fontes e sumidouros das emissões de linha de base?	/1/ /2/ /4/	AD	Veja B.2.2	SAC-1	OK
E.3.3. Os cálculos de GEE estão documentados de maneira integral e transparente?	/1/ /2/	AD	Veja E.3.1	SAC-1	OK
E.3.4. Foram usadas hipóteses conservadoras para calcular as emissões da linha de base?	/1/ /2/	AD	Veja E.3.2	SAC-1	OK
E.3.5. As incertezas nas estimativas de emissão de GEE foram adequadamente abordadas na documentação?	/1/ /2/	AD	Veja E.3.1	SAC-1	OK
E.3.6. A(s) linha(s) de base do projeto e as emissões do projeto foram determinadas usando a mesma metodologia adequada e hipóteses conservadoras?	/1/ /2/	AD	Para obter a linha de base do projeto, veja E.3.1.	SAC-1	OK
E.4. Reduções de emissão <i>A validação das emissões de GEE de linha de base irão se concentrar na transparência e integralidade da metodologia para as estimativas de emissão.</i>					
E.4.1. O projeto resultará em menos emissões de GEE que o cenário de linha de base?	/1/ /2/	AD	As reduções de emissão terão que ser calculadas de acordo com a metodologia.	SAC-1	OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
	/8/				
F. Impactos ambientais <i>Será avaliada a documentação sobre a análise dos impactos ambientais, e se considerada significativa, deve ser fornecido um EIA para o validador.</i>					
F.1.1. Uma análise dos impactos ambientais da atividade de projeto foi descrita de forma suficiente?	/1/ /2/		Usina da Pedra S.A têm licenças ambientais (Licença de Instalação nº 00251, emitida em 25/09/2002, e Licença de Operação a Titulo Precário, nº 04003797 emitida em 23/10/2003) emitidas pela agência ambiental estadual (CETESB - Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental).		OK
F.1.2. Existe alguma exigência da Parte anfitriã para um EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e, caso afirmativo, existe um EIA aprovado?	/1/ /2/	AD	Veja F.1.1		OK
F.1.3. O projeto vai gerar efeitos ambientais adversos?	/1/ /2/	AD	A concepção do projeto não identificou/abordou nenhum impacto ambiental; no entanto, espera-se que não sejam gerados efeitos adversos ambientais significativos, considerando a natureza da concepção do projeto.		OK
F.1.4. Os impactos ambientais além do limite foram considerados na análise?	/1/ /2/	AD	Não há previsão de impactos ambientais além do limite.		OK
F.1.5. Os impactos ambientais identificados foram abordados na concepção do projeto?	/1/ /2/	AD	O projeto não deve gerar impactos ambientais adversos.		OK
F.1.6. O projeto atende à legislação ambiental do país anfitrião?	/1/ /2/	AD	Veja F.1.1		OK

Questão da lista de verificação	Ref.	MoV*	Comentários	Concl. Prov.	Concl. Final
G. Comentários das partes interessadas <i>O validador deve assegurar que as partes interessadas foram convidadas a enviar comentários e que quaisquer comentários recebidos foram devidamente considerados.</i>					
G.1.1. As partes interessadas pertinentes foram consultadas?	/1/ /2/	AD	Central Energética do Rio Pardo convidou as organizações e instituições locais para enviar comentários, de acordo com a Resolução nº 1 da AND brasileira. Os nomes e detalhes dos contatos foram apresentados.		OK
G.1.2. Os meios de comunicação adequados foram utilizados para solicitar comentários das partes interessadas locais?	/1/ /2/	AD	Veja G.1.1.		OK
G.1.3. Se um processo de consulta às partes interessadas é exigido pelas normas / legislação do país anfitrião, o processo de consulta às partes interessadas foi realizado de acordo com essas normas / legislação?	/1/ /2/	AD	Veja G.1.1		OK
G.1.4. Foi fornecido um resumo dos comentários recebidos das partes interessadas?	/1/ /2/	AD	Nenhum comentário foi recebido		OK
G.1.5. Os comentários recebidos das partes interessadas foram devidamente considerados?	/1/ /2/	AD	Veja G.1.1.		OK

Tabela 3 Solução das Solicitações de Ação Corretiva e das Solicitações de Esclarecimento

Solicitações de esclarecimento e solicitações de ação corretiva do relatório preliminar	Ref. à Tabela 2	Resumo da resposta dos participantes do projeto	Conclusão final
SAC 1 De acordo com AM0015o calculo para a margem combinada, considerando wOM e wBM com um peso de 0,5 para cada um deles. No entanto, o projeto aplicou um peso de wOM = 1,0 e de wBM = 0. Essa nova opção de peso foi apresentada ao CE, mas ainda não foi aprovada. O DCP terá que ser revisado considerando wOM = 0,5 e de wBM = 0,5.	B.2.1 B.2.3 B.2.6 E.3.1 E.3.3 E.3.5 E.3.6 E.4.1	O DCP, datado de 31 de outubro de 2005, foi revisado considerando pesos $W_{OM} = W_{BM} = 0,5$.	Ok. Os cálculos revisados da emissão de linha de base estão de acordo com as atividades de projeto de MDL da metodologia de linha de base AM0015 para produção de energia para a rede, considerando o peso $W_{OM} = W_{BM} = 0,5$. O projeto espera reduzir 118.546 tCO2 durante o período de crédito selecionado de 07 anos(16.935 tCO2/media anual)
SAC 2 O cabeçalho da seção H (Anexos do DCP) precisa ser excluído, pois o DCP de MDL deve ser completado sem modificar/adicionar cabeçalhos. Também, nos Anexos do DCP, devem ser corrigidas as duas referências ao Anexo 3.	Tabela 1 - 19	O DCP, datado de 31 de outubro de 2005, corrigiu esta questão.	OK. O DCP revisado, de acordo com o CDM-PDD (versão 02 de 01 de Julho de 2004) datado de 31 de outubro de 2005, corrigiu a ação corretiva solicitada.
SAC 3 Evidencias documentais confirmando que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão de continuar com a atividade de projeto ou antes da atividade de projeto, deverá ser apresentado	B.2.7	O documento Relatório Ambiental Preliminar de janeiro de 2002 prova que a CERPA considerou antes da implementação do projeto.	OK Foi fornecido um documento confirmado que o incentivo do MDL foi seriamente considerado na decisão de continuar com a atividade de projeto por meio de uma proposta de prestação de serviços de consultoria da empresa ERM BRASIL LTDA datada de janeiro de 2002 que contem uma análise do projeto de MDL
SAC 4	B.2.2 B.2.5	O DCP foi atualizado com os dados de	OK.

Solicitações de esclarecimento e solicitações de ação corretiva do relatório preliminar	Ref. à Tabela 2	Resumo da resposta dos participantes do projeto	Conclusão final
O projeto usa dados de geração do ONS (2001 a 2003) para 120 unidades de geração despachadas centralizadamente no sistema interligado Sul/Sudeste/Centro-Oeste. Estes dados não são os mais recentes disponíveis na data de submissão do DCP. Há dados disponíveis para 2004 e os dados mais recentes seriam 2002 a 2004..	E.3.2 E.3.4	2002 a 2004 como pedido. Além disso, todas informações relacionadas foram modificadas.	As informações de geração da planilha (ONS-Emission factors SSECO 2002-2004-2005.09.23.xls) revisada utiliza dados de 2002-2004 do ONS.